

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.482/2014

SÚMULA: Altera artigo 3º da Lei Municipal nº 2.476/2014 (Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º–O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.476 de 22 de Julho de 2014, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º–Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: Pavimentação e Qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação poliédrica e recapagem asfáltica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, por meio do Programa Pró-Transporte – PAC2 – 3ª Etapa – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

ARTIGO 2º–Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.476 de 22 de Julho de 2014, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º–Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod109693